CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 012/2025[1]

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA: resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que a atualização do cadastro dos proprietários de imóveis e terrenos é essencial para garantir a correta identificação dos responsáveis pelos imóveis, facilitando a comunicação entre o Poder Público e os administrados;

Considerando que, além de contribuir para a eficiência da arrecadação tributária e da regularização fundiária, a atualização dos cadastros em questão evita conflitos administrativos e assegura maior transparência dos serviços públicos;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo[3]; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Humberto Lacerda Rodrigues, relacionadas ao cadastro dos proprietários de imóveis e terrenos:

1. Há estudos ou planejamento em andamento para a atualização do cadastro dos proprietários de imóveis e terrenos do Município?

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5° e art. 31 da CRFB; Lei n° 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7° do art. 154, Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.
[3] Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM

2. O departamento responsável tem ciência de que muitos desses imóveis e terrenos já foram vendidos, tornando necessária a atualização cadastral para adequação dos registros do Município, garantindo a correta identificação dos proprietários e a regularização das obrigações tributárias?
3. Caso haja estudos ou ações em curso, quais são as medidas previstas, os prazos estabelecidos e a metodologia adotada para garantir a eficácia da atualização?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 13 de fevereiro de 2025.

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da C. M. de Igarapava

Protocolo 13/02/25 14:15
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia